



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.822, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.650,40 e dá outras providências.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.650,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis – MDE
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0054	Despesas não computáveis
2913	Contrapartida Merenda Escolar/SEC
4.4.90.52-9938	Equipamento e material permanente

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso parte do repasse do Estado para a Merenda Escolar – Segundo Termo Aditivo ao Convênio SE 0001/2000, no valor de R\$ 15.650,40 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica incluída a meta **“equipamentos e material permanente para cantinas de Escolas Municipais e Estaduais”**, na Planilha de Metas Prioritárias – SMEC – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, no valor de R\$ 15.650,40.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando, igualmente, incluída a meta “equipamento e material permanente para cantinas de Escolas Municipais e Estaduais”, na Planilha de Metas Prioritárias – SMEC – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, no valor de R\$ 15.650,40.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
5 de novembro de 2002.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”